

---

**PORTARIA Nº 132-GD/IFAM/CTB/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

**O DIRETOR GERAL** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – **CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a PORTARIA N.º 1.105-GR/IFAM/2023, publicada no DOU N.º 119, de 26/06/2023, Seção 2, pág. 18, e:

**CONSIDERANDO** os documentos que acompanham o Processo n.º 23385.000457/2024-28, de 24.04.2024.

**CONSIDERANDO** o Parecer da Coordenação de Gestão de Pessoas N.º 008-CGP/GAB/CTB/IFAM/2024, de 24.04.2024.

**CONSIDERANDO** os Arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e Resolução/CNS nº 02, de 23.11.2006.

**CONSIDERANDO** o Art. 1º, inciso VI, alínea “h” da Portaria nº 115-GR/IFAM, de 28 de janeiro de 2014, publicada no D.O.U. nº 21, de 30/01/2014, Seção 1, págs. 13 e 14.

**CONSIDERANDO** o art. 2º, Item XI da Portaria nº 419-GR/IFAM, de 07.03.2019.

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL** ao servidor abaixo identificado, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, Nível de Classificação **D**, Nível de capacitação **IV**, Padrão de Vencimento **08 (D 408)**, integrante do Plano de Carreiras dos Cargos de Técnico Administrativo em Educação – PCCTAE, do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas, lotado no IFAM *campus* Tabatinga.

SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
1944075	VALDEMIR NILO SIQUEIRA	24.10.22 a 23.04.2024	D (408)	D (409)	24/04/2024

**II - À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**, para as providências necessárias e anotações de praxe.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

**Prof. Me. Nícolas Andretti de Souza Neves**

Diretor Geral – IFAM *campus* Tabatinga  
Port. N.º 1.105-GR/IFAM/2023